



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 309/64, de 5 de junho de 1964.

Dispõe sobre a alienação de uma
Máquina.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar em hasta pública, um trator marca “ULTRACK-AD” de fabricação alemã, adquirido através da Associação Brasileira dos Municípios.

Art. 2º - Com o produto da venda de que trata o artigo anterior, fica o governo do Município autorizado a aplicar o mesmo nas amortizações conforme Lei nº 294 de 01/06/63.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 5 de junho de 1964.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal